



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.739, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.477, de 04 de março de 2011.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar nº 1.477, de 04 de março de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º** Ficam criadas 32 (trinta e duas) vagas de estágio, sendo que 20 (vinte) se destinam a estudantes de nível médio ou técnico e 12 (doze) vagas para estudantes de nível superior.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1504 de 08 de agosto de 2011.

São Bento do Sapucaí, 19 de fevereiro de 2015.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos